



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA ACÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E PROMOÇÃO DA MULHER

SOB O LEMA: “EMPODERAR A MULHER PARA A
EQUIDADE DE GÉNERO – RUMO AO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL”



SUMÁRIO EXECUTIVO

1

• INTRODUÇÃO

2

• INSTRUMENTOS LEGAIS

3

• HISTÓRICO

4

• ASPECTOS REALÇADOS NA APROVAÇÃO DO PLANO

5

• ENQUADRAMENTO

6

• MECANISMO DE IMPLEMENTAÇÃO

7

• MONITORIZAÇÃO & AVALIAÇÃO

8..10

• BALANÇO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PNA 2017 - 2019

11

• DESAFIOS

12

• CONCLUSÕES

13

• RECOMENDAÇÕES



INTRODUÇÃO

A igualdade de género tornou-se um imperativo às políticas da comunidade da CPLP tendo em atenção os ODS e os compromissos assumidos na Convenção sobre todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, tornando-se essenciais à prossecução dos objectivos comuns assentes no seu estatuto e consequentemente no Plano de Acção.

Reconhecendo que existem elementos chaves ligados a participação da mulher, a protecção da mulher e da rapariga, a formação em matéria de Género e empoderamento da Mulher, a CPLP, reafirma a importância da promoção da igualdade de género em todas as fases dos processos de construção da paz e da promoção da segurança elabora e debate sobre vários instrumentos de consulta normativos a nível dos Estados Membros levando estes ao reforço das acções de advocacia, promoção e sensibilização sobre a igualdade de género e a necessidade urgente de integrar a perspectiva de género em todas as áreas de intervenção social.

Assim sendo os países membros da CPLP assumiram o compromisso de não pc esforços numa nova caminhada para a igualdade de género.



CONTEXTUALIZAÇÃO

A Constituição da República de Angola de 2010, incorpora no seu artigo 23º, o Princípio da Igualdade e não Discriminação e continua a ser um pilar básico do Estado para promoção dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

As mudanças em curso no país nos cenários político, económico e social, impõem a necessidade de incremento da eficiência na gestão das políticas públicas.

Nesta conformidade, o Estado adoptou uma série de medidas para eliminar as formas de discriminação contra a mulher. Além das disposições da Constituição, foram adoptadas legislação e medidas de políticas que visam a eliminação das diversas formas de discriminação entre homens e mulheres.

O cumprimento desta complexa missão, exige a conjugação de esforços entre os diferentes departamentos ministeriais do Executivo e de Governo, o sector privado e Organizações da Sociedade Civil, bem como o estabelecimento de mecanismos de coordenação que assegurem a sua eficácia e, fundamentalmente, o compromisso dos diferentes actores e sectores da sociedade.



VISÃO DE ANGOLA

1. A **igualdade** de género e os **direitos das mulheres** são a base para o desenvolvimento sustentável.
2. O combate a pobreza, passa necessariamente pela **melhoria significativa e rápida da vida das mulheres e Raparigas** em todos os países.
3. O acesso das mulheres aos recursos, bens e serviços - *terra, habitação, renda, emprego, água, tecnologia, crédito, mercados, serviços bancários e financeiros* – é fundamental no Combate a Pobreza e promoção do bem-estar. (PARA O EMPODERAMENTO ECONÓMICO DA MULHER- AUTONOMIZAÇÃO DA MULHER)
4. O **empoderamento da mulher** é considerada como uma estratégia para reduzir as desigualdades de género e obter mais autonomia para a gestão das suas próprias vidas.
5. O **empoderamento económico das mulheres** é um vector de desenvolvimento que aborda a pobreza e dá melhor qualidade de vida.
6. A **capacidade das mulheres de participar e influenciar as decisões** nos conselhos de auscultação social - é um direito humano fundamental e um pré-requisito para a governação ágil e equitativa.
7. **Aumentar a representação e participação das mulheres** em todos os níveis nas agendas nacionais e locais.



INSTRUMENTOS LEGAIS

- ❖ **Lei de Terra 9/04** de 9 de Novembro;
- ❖ **Lei 02/05 de 1 de Julho**, Lei dos partidos políticos;
- ❖ **Lei n.º 25/11, de 14 de Julho**, sobre a Violência Doméstica;
- ❖ **Lei n.º 30/11 de 13 de Setembro**, Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- ❖ **Lei n.º 23/15 de 31 de Agosto**, Lei das Cooperativas;
- ❖ **Decreto Presidencial n.º 52/12, de 26 de Março**, que aprova o Regulamento da Comissão Nacional de Prevenção e Auditoria de Mortes Maternas e Neonatais;
- ❖ **Decreto Presidencial n.º 222/13**, de 24 de Dezembro, que aprova a Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género;
- ❖ **Decreto Presidencial n.º 124/13**, de 28 de Agosto, que aprova o Regulamento da Lei n.º 25/11, de 14 de Julho, Lei contra a violência doméstica;
- ❖ **Decreto Presidencial n.º 26/13**, de 08 de Maio, que aprova o Plano Executivo de Combate a Violência Doméstica 2012/2017;
- ❖ **Decreto Presidencial n.º 155/16**, de 9 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico do Trabalho Doméstico e de Protecção Social;
- ❖ **Decreto Presidencial n.º 143/17**, Plano Nacional de Acção para implementação da Resolução n.º 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança;
- ❖ **Decreto Presidencial n.º 226/20**, de 4 de Setembro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher;
- ❖ **Decreto Presidencial 195/21**, que aprova o Orçamento Sensível ao Género;



Medidas de Políticas

PROGRAMAS DO MASFAMU

- Programa de Incentivo ao Empreendedorismo;
- Programa Integrado de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza (PIDLCP)
- Programa de Promoção da Inclusão Produtiva e Geração de renda;
- Promoção e Constituição de Cooperativas Agrícolas;
- Programa Estruturação Económica das Comunidades e Inclusão Socioeconómica.
- Programa de Valorização da Família e Aumento das Competências Familiares;
- Programa da Promoção da Mulher Rural;
- Programa de Apoio ao pequeno Negócio, denominado ” Meu Negócio, Minha Vida”
- Programa de Crédito Agrícola de Campanha.



ALINHAMENTO AS MEDIDAS DE POLÍTICAS

O PDN 2018-2022 assume seis grandes prioridades para o desenvolvimento do país, consubstanciados em potenciar a extracção de valor dos investimentos já realizados; desconcentrar e descentralizar o desenvolvimento; garantir o equilíbrio territorial na dotação das condições básicas de desempenho das actividades económicas, cuja a sua revisão deu início a Transversalização dos Programas de outros Departamentos Ministeriais, como:

- Programa de Apoio ao pequeno Negócio, denominado ” Meu Negócio, Minha Vida” - MAPTSS
- Programa de Crédito Agrícola de Campanha - MINAGRI;
- Programa Programa de Reconversão da Economia Informal - MEP;
- Programa de Acesso à Terra para Fins Agrícolas e Assistência Técnica;
- Programa de Fomento da Produção da Indústria Transformadora;
- Programa de Desenvolvimento da Aquicultura Sustentável, entre outros.



POLITICA NACIONAL DE IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO	PLANO EXECUTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PNIEG	PROTOCOLO DA SADC SOBRE GÉNERO E DESENVOLVIMENTO	OBJECTIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SDGS)
<p>OBJECTIVO: Estabelecer uma visão clara e um quadro orientador para a adopção e adequação da legislação, políticas, programas, projectos, procedimentos e práticas que assegurem a igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres em todas as esferas e estruturas do Executivo, do Sector Privado, das Organizações da Sociedade Civil, bem como da comunidade e da família</p>	<p>OBJECTIVO: Delinear acções tendo em conta os domínios prioritários constantes na PNIEG:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Domínio de Acesso aos Serviços Sociais Básicos; 2. Domínio do Acesso aos Recursos e Oportunidades; 3. Domínio da Participação e Representação na Vida Pública e Política; 4. Domínio da Violência Doméstica; 5. Domínio Familiar e Comunitário. 	<p><u>DIREITOS CONSTITUCIONAIS</u> Artº 4 - Direitos constitucionais e legais; Artº 7 - Igualdade de acesso á justiça; Artº8 - Casamento e direitos da família; Artº9 - Pessoas portadoras de deficiência; Direitos de viuvez das mulheres e homens; Crianças do sexo feminino e masculino;</p> <p><u>GOVERNAÇÃO</u> Representação; Participação;</p> <p><u>EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</u> Igualdade de Género na Educação;</p> <p><u>RECURSOS PRODUTIVOS E EMPREGO</u> Políticas e tomada de decisões económicas; Empoderamento económico; Acesso a propriedade e recursos; Igual acesso ao emprego e benefícios;</p> <p><u>VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO</u> Violência baseada no género; Práticas sociais, económicas, culturais e políticas; Assédio sexual; Serviços de apoio; Formação de prestadores de serviço; Abordagens Integradas; Saúde e VIH e SIDA; VHI e SIDA;</p> <p><u>EDIFICAÇÃO DA PAZ E RESOLUÇÃO DE</u></p>	<p>Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;</p> <p>Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;</p> <p>Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades (Saúde infantil, Saúde Materna, HIV/SIDA);</p> <p>Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;</p> <p>Objetivo 5: Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e meninas;</p> <p>Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;</p> <p>Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;</p> <p>Objetivo 8: Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;</p> <p>Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.</p> <p>Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;</p> <p>Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;</p> <p>Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;</p>

LINHAS DE FORÇAS DE ANGOLA PARA A CPLP

Angola propôs linhas de força para serem trabalhadas até o ano de 2024 quatro Eixos vigentes no Plano de Acção trabalhados em reuniões anteriores e que estarão em aprovação na reunião de hoje.

- **Eixo 2:** Igualdade de Género, Empoderamento das mulheres e Transversalização da dimensão da Igualdade de Género nos Estados Membros da CPLP
- **Eixo 4:** Legislação Nacional
- **Eixo 10:** Empoderamento Económico das Mulheres
- **Eixo 13.** Violência contra a mulher
- **Eixo 15:** Prevenção de conflitos e cultura de paz.



PERSPECTIVAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA MULHER E SUA INCLUSÃO EFECTIVA NO DESENVOLVIMENTO DOS SEUS PAÍSES

**A
CONQUISTAR
A IGUALDADE
DE GÉNERO**

Apoiar a adopção de reformas, políticas e programas para promover o empoderamento económico das mulheres

Sensibilização sobre género das pessoas implicadas na elaboração de políticas.

Prioridades na afectação de recursos – Orçamentação na Perspectiva de Género e às estatísticas sensíveis ao género com dados desagregados

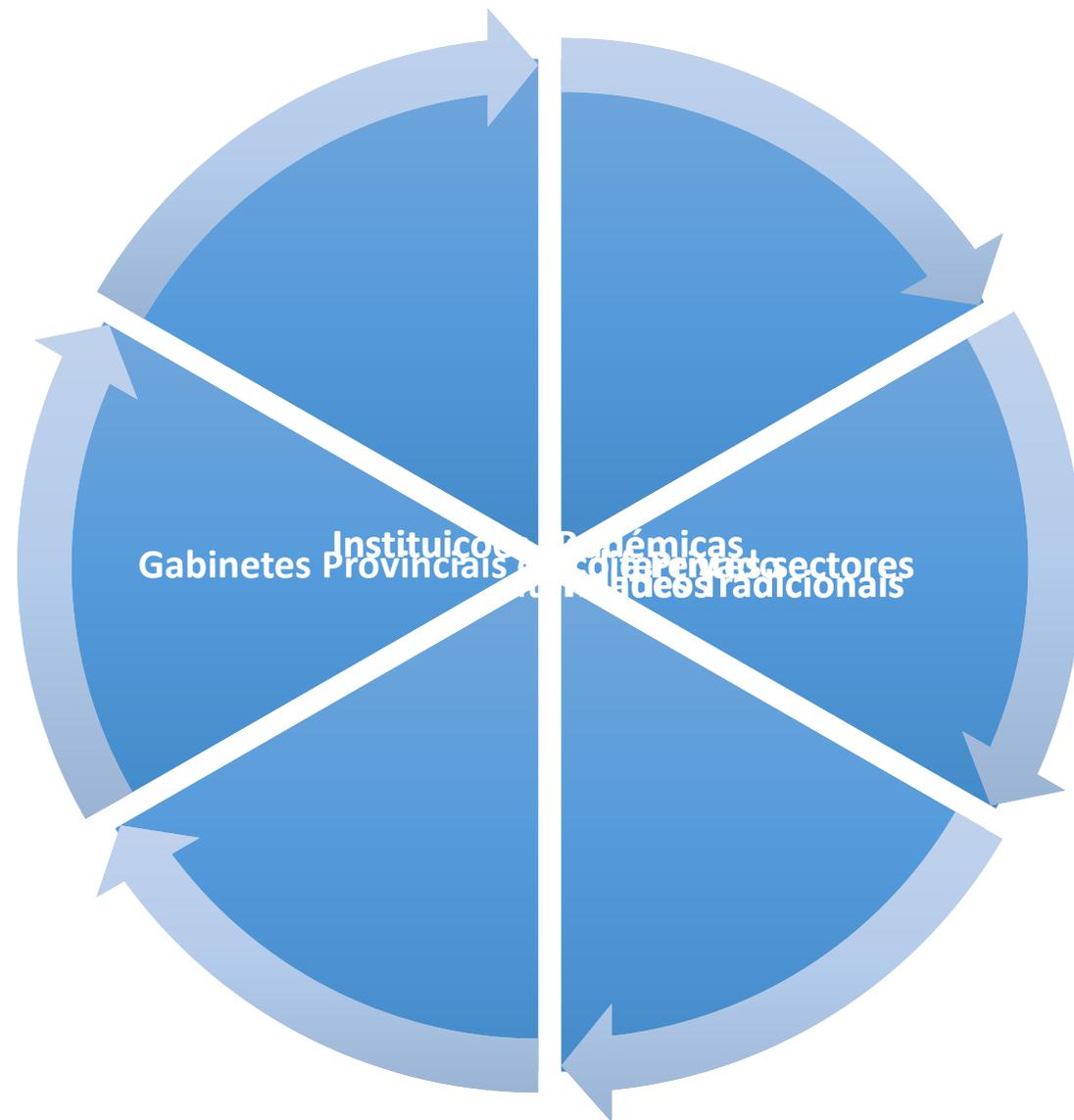
Apoiar as capacidades nacionais para promover e aumentar a participação e a liderança das mulheres na tomada de decisões no lar, na economia e na sociedade, no geral.

Apoiar a capacidade de implementar abordagens multisectoriais para mitigar os impactos das práticas discriminatórias na saúde e na educação

Apoiar as mulheres no acesso à propriedade e à gestão dos recursos ambientais



INTERVENIENTES





MUITO
OBRIGADA



GOVERNO DE
ANGOLA

masfamu.gov.ao

Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher